



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL |                   |
| Processo                 | E-12/003.726/2013 |
| Data                     | 11/12/13 fls. 68  |
| Rubrica                  | 30.4438 2734      |

---

|                     |                                                                                                                                                                                        |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº.:       | E-12/003.726/2013                                                                                                                                                                      |
| Data de Autuação:   | 11/12/2013                                                                                                                                                                             |
| Concessionária:     | Prolagos                                                                                                                                                                               |
| Assunto:            | Investimentos - Ampliação do Sistema Adutor. Projeto de Implantação da Adutora de Água tratada do bairro Aquarius - Setor 14 de Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio - Rio de Janeiro/RJ. |
| Sessão Regulatória: | 28 de Abril de 2014                                                                                                                                                                    |

---

## RELATÓRIO

Trata-se de processo regulatório iniciado pelo requerimento SECEX nº 495 de 11/12/2013<sup>1</sup>, tendo como justificativa o Item 1.3 - ADUTORAS - **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR**. Cronograma de Investimentos da 2ª Revisão Quinquenal - Deliberação AGENERSA nº 638/2010 e Anexo II do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Através da carta nº 1415/2013 de 27/11/2013<sup>2</sup>, a Concessionária Prolagos encaminha o Relatório Técnico "**REL-164-C-A-PRB-001-0**" - "RELATÓRIO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DO BAIRRO AQUARIUS - SETOR 14 DE TAMOIOS, 2º DISTRITO DE CABO FRIO - RJ".

Em Parecer Técnico AGENERSA/CASAN nº 41/2013, de 27/12/2013<sup>3</sup> a Câmara diz em sua Análise Técnica que o relatório é composto das seguintes peças:

"(...)"

### º Memória Descritiva

*Sob esse título a Prolagos apresenta soluções estudos hidráulicos para atendimento da região do Bairro Aquarius no Setor 14 em Tamoios no 2º Distrito do Município de Cabo Frio resultaram no projeto de implantação da adutor, numa extensão de 1953,40 metros de tubulação em PEAD DE 225 mm, que será interligada à adutora existente em DE FoFo DN 300 mm, que é abastecida pela ETA de Tamoios.*

---

<sup>1</sup> Fls. 03.

<sup>2</sup> Fls. 11 à 26.

<sup>3</sup> Fls. 30 à 34.



|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL |             |
| Pro: E-12.003.726/2013   |             |
| Data 11/12/13            | Fls. 69     |
| Assinatura               | 50.44382774 |

A implantação da nova adutora terá a finalidade de alimentar a Rede de Distribuição projetada para o Setor 14 de Tamoios, constante do documento N° REL - 158 - C - A PRB - 001 - 0, apresentado à AGENERSA em 04/12/2013 e analisado pela CASAN através do Parecer Técnico AGENERSA/CASAN N° 38/2013.

° Resumo das Obras

A Prolagos informa que serão implantados 1953,40 metros de tubulação em PEAD DE 225 mm, assentados em ruas com pavimentação tipo paralelepípedo.

° Memória de Cálculo

Nesse documento a Prolagos calculou o dimensionamento da tubulação e apresentou as planilhas com os resultados das simulações hidráulicas obtidas através do Software Water CAD/GEMS V8i.

Essas planilhas apresentam as características da Tubulação Projetada, considerando: descrição dos trechos, extensões(m), diâmetro (mm), vazões (L/s), velocidades (m/s) e perdas de carga (m/m), bem como as características dos Nós envolvendo, descrição, elevações (m) e pressões (mca), estando essas informações, também apresentadas no Desenho Prolagos N° OP 054 - C - A - SIM - 018.

° Orçamento

Na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP consta a descrição e a quantificação dos materiais e serviços, estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto.

Os preços indicados na planilha referem-se ao mês de Dezembro de 2008, totalizando em R\$ 277.332,86 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

° Cronograma Físico

Este documento estabelece um prazo de execução das Obras em 29 (vinte e nove) dias.

° Desenhos



*Foram apresentados os seguintes desenhos:*

- OP054-C-A-HID-018-1 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - SETOR XIV - TAMOIOS - CABO FRIO
- OP054-C-A-HID-018 - SIMULAÇÃO HIDRÁULICA - TAMOIOS - SETOR 14 - BAIRRO AQUARIUS

*Nesses desenhos estão representados todos os componentes da adutora que serão implantados, incluindo a interligação com a adutora existente em DE FoFo DN 300 mm, que é abastecida pela ETA de Tamoios, contendo as informações necessárias ao bom entendimento do projeto."*

### **Conclusão**

*"Da análise dos documentos apresentados conclui-se que:*

*O Projeto contém detalhamento e informações suficientes para facilitar a execução das obras, visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados.*

*Na planilha de orçamento, apresentada em padrão EMOP, a descrição e a quantificação dos materiais e serviços estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto.*

*O investimento totaliza em R\$ 277.332,86 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) e os preços indicados na planilha referem-se a data base de dezembro/2008.*

*O prazo de execução das obras foi previsto pela Prolagos, para 29 (vinte e nove) dias.*

*Em consequência, o Projeto integrante do documento N°. REL-164-C-A-PRB - 001 - 0"- "Relatório do Projeto de Implantação da Adutora de Água Tratada do Bairro Aquarius - Setor 14 - Tamoios 2º Distrito de Cabo Frio - RJ", atende à rubrica constante do item 1.3 - Ampliação do sistema Adutor, constante do cronograma de investimento da 2ª Revisão Quinquenal, Anexo II do 3º Termo Aditivo, ao Contrato de Concessão, aprovado pela Deliberação AGENERSA N° 638/2010, tendo sido elaborado obedecendo as normas em vigor.*

*(...)*



É o Parecer **S.M.J**" (Grifos do original)

Às folhas 37 à 40, a CAPET, em sua Nota Técnica AGENERSA/CAPET N° 011/2014, de 15/01/2014, conclui:

"(...)

5. Verificamos que na rubrica 1.3, dos anexos da Deliberação 638/10, que reproduzimos abaixo, recepcionada no 3º Termo Aditivo (obras de Expansão do Sistema Adutor de Água), não há montante específico apropriado para as intervenções nos municípios. Consta um valor total de R\$ 2.067.617,00 para a ampliação do sistema adutor no ano de 2014. O presente valor é o segundo lançado, que significa 13,41 % do total estipulado.

5.1 Ocorre que já houve comprometimento de recursos, pois já foram alocados investimentos da ordem de R\$ 114.528,00, intervenções no Bairro Boa Esperança, São Pedro da Aldeia (Processo E-12/020.725/2012);

5.2 Com isso, após os devidos apontamentos, o montante atualizado dos projetos lançados na rubrica 1.3 passa a ser de R\$ 7.511.589,00, que representa 21,30 % em relação ao total do montante apropriado inicialmente de R\$ 35.273.780,00;

| CONCESSIONÁRIA PROLAGOS |                                                                      | Total      | 2010 | 2011 | 2012      | 2013      | 2014      |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|------|------|-----------|-----------|-----------|
| 1.3                     | AMPLIAÇÃO SISTEMA ADUTOR                                             | 35.273.780 | 0    | 0    | 1.033.809 | 6.296.834 | 2.067.617 |
|                         | PROJETOS APROVADOS - SISTEMA ADUTORAS                                | 7.511.589  | 0    | 0    | 5.036.681 | 2.083.047 | 391.861   |
| E-12/020.588/2011       | 1 - RECUPERAÇÃO DA ADUTORA PONTE FELICIANO SODRÉ - CABO FRIO         | 295.898    | 0    | 0    | 295.898   | 0         | 0         |
|                         | NT CAPET 091/2013                                                    | 358.048    | 0    | 0    | 358.048   | 0         | 0         |
| E-12/020.068/2012       | 2 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA CAMINHO DE BOZIOS - ESTRADA CURRIL - CABO  | 907.538    | 0    | 0    | 907.538   | 0         | 0         |
|                         | NT CAPET 088/2013                                                    | 410.998    | 0    | 0    | 410.998   | 0         | 0         |
| E-12/020.220/2012       | 3 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR - BAIRRO ALECRIM 2 - SÃO PEDRO DA AL | 430.693    | 0    | 0    | 430.693   | 0         | 0         |
|                         | NT CAPET 092/2013                                                    | 459.532    | 0    | 0    | 459.532   | 0         | 0         |
| E-12/020.353/2012       | 4 - ADUTORA TAMOROS - CABO FRIO                                      | 4.166.094  | 0    | 0    | 2.083.047 | 2.083.047 | 0         |
|                         | UCLARIZANDO NT CAPET                                                 | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
| E-12/020.369/2012       | 5 - ADUTORA H. BALNEÁRIO - SÃO PEDRO DA ALDEIA                       | 839.921    | 0    | 0    | 839.921   | 0         | 0         |
|                         | UCLARIZANDO NT CAPET                                                 | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
| E-12/020.472/2012       | 6 - ADUTORA PARQUE DOS DESEJOS E BALN. SIGNOS - SÃO PEDRO DA ALDEIA  | 479.585    | 0    | 0    | 479.585   | 0         | 0         |
|                         | NT CAPET 063/2013                                                    | 457.824    | 0    | 0    | 457.824   | 0         | 0         |
| E-12/020.725/2013       | 7 - ADUTORA DO BAIRRO BOA ESPERANÇA - SÃO PEDRO DA ALDEIA            | 114.528    | 0    | 0    | 0         | 0         | 114.528   |
|                         | UCLARIZANDO NT CAPET                                                 | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
| E-12/020.726/2013       | 8 - ADUTORA DO AQUARIUS - SETOR 14 - TAMOROS - CABO FRIO             | 277.333    | 0    | 0    | 0         | 0         | 277.333   |
|                         | UCLARIZANDO NT CAPET                                                 | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |

6. Os valores estão todos apresentados na data-base comum de dezembro/08. Entretanto, enfatizamos que são orçados. Não há, nos autos, quaisquer outros elementos que



*permitam inferir se serão os efetivamente despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa, quando concluídas as obras projetadas.*

*7. Portanto, expressamos a concordância condicional com os termos constantes nos autos do presente processo, recomendando que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas.*

*8. Por fim, reiteramos pronunciamentos recentes, recomendando que seja feita uma repactuação de valores, considerando-se as evidentes distorções entre os valores aprovados pelo último ciclo revisional, que, em suma, reequilibraram a concessão até o último ano de delegação, e os valores que estão sendo apresentados, desde então, que não estão adequados aos ditames do Terceiro Termo Aditivo. Lembramos que o extrapolamento dos acertos financeiros em uma situação de equilíbrio até o fim do contrato implica em possível oneração das tarifas ora cobradas aos clientes, o que não pode ser o fim único das intervenções propostas ou a propor.*

Através da Resolução do Conselho-Diretor nº 408<sup>4</sup>, o presente processo foi distribuído à minha relatoria.

Remetidos os autos para análise do jurídico, a Procuradoria emite seu parecer<sup>5</sup>, nestes termos:

*"Considerando, portanto, que, de fato, a Deliberação AGENERSA nº 638, de 27/10/2010, editada nos autos do Processo Regulatório nº E-12/020.051/2009 cujo objeto é a '2ª Revisão Quinquenal do Contrato de Concessão CN 04/96 - 2004/2008', pontualmente no seu 'ANEXO II - CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS - 2ª REV. QUINQUENAL', item 1.3, prevê investimentos para 'Ampliação Sistema Adutor', aprovação técnica da CASAN ao projeto apresentado; bem assim a concordância da CAPET quanto à execução da referida obra; opinamos pela aprovação do 'Projeto de Implantação da Adutora de Água Tratada do Bairro Aquarius - Setor 14 de tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio - RJ', apresentado na forma do documento 'REL-164-C-A-PRB-001-0 (...)'"*

<sup>4</sup> Fls. 41.

<sup>5</sup> Fls. 45 à 47.



E conclui, sugestionando para a análise do correto cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 6º da deliberação AGENERSA nº. 638, de 27/10/2010, que a CASAN se manifeste a respeito da data prevista para o início da obra de que trata o projeto objeto do feito, bem como sobre o recebimento em meio magnético do referido projeto.

Em novo pronunciamento, a CASAN despachou em 27/02/2014<sup>6</sup>, informando que as obras terão início após a aprovação do Projeto pelo CODIR com a respectiva emissão da Deliberação. Quanto ao recebimento em meio magnético dos Projetos, esta Câmara informou que o mesmo se encontra arquivado no acervo da CASAN.

Em nova consulta<sup>7</sup> à Procuradoria, o jurídico reitera seu parecer de fls. 45/47 e opina pela: "(...) aprovação do Projeto em referência para atender aos termos da rubrica constante do item 1.3, do cronograma de investimentos da 2ª revisão Quinquenal, Anexo II do 3º Termo Aditivo ao contrato de concessão aprovado pela Deliberação Agenera n.º 638/2010".

Para efeito de apuração do valor efetivamente despendido com o custo do referido investimento a Procuradoria entende que devem ser adotadas algumas providências, com o devido acompanhamento da CAPET, que são:

*" - Apresentação do cronograma financeiro das obras compatível com o cronograma físico aprovado, em meio eletrônico e físico;*

*- Planilhas de custo das obras, utilizando-se os padrões EMOP para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário de material, mão-de-obra e quantitativo de cada obra;*

*- Documentos de suporte correspondentes aos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico."*

Através do Ofício AGENERSA/SS nº 23/14, de 13/03/2013<sup>8</sup>, concedi prazo de 10 (dez) dias para que a Concessionária, querendo, apresentasse suas considerações finais.

<sup>6</sup> Fls. 50.

<sup>7</sup> Fls. 52 e 53.

<sup>8</sup> Fls. 54.



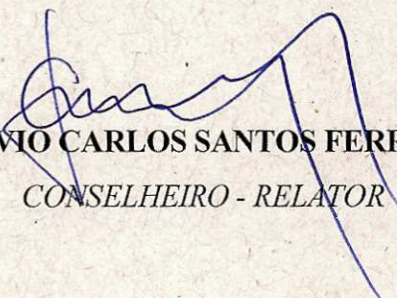
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL |                   |
| Processo                 | E-121003.726/2013 |
| Data                     | 11/12/13 Fls. 74  |
| Rubrica                  | 10.44382774       |

Em sede de razões finais, através da carta PR/0394/2014 PROLAGOS, de 25/03/2014<sup>9</sup>, a Concessionária, após mencionar os pareceres dos Órgãos Técnicos desta Autarquia, espera: "(...) que essa AGENERSA aprove a intervenção proposta, nos termos do que também sugerem as Notas Técnicas da CASAN e CAPET, bem como o parecer da procuradoria, sendo conferidos posteriormente os dispêndios efetuados para abatimento nos valores previstos no Plano de Investimento e verificação da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão por ocasião da próxima revisão quinquenal do contrato."

É o relatório.

  
**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**  
CONSELHEIRO - RELATOR

<sup>9</sup> Fax - Fls. 56 à 58, recebido em 26/03/2014 e carta - Fls. 59 à 61, protocolizada em 27/03/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL |                   |
| Processo                 | E-12/003.726/2013 |
| Data                     | 11/12/13 Fls. 75  |
| Rubrica                  | 10.4438.2774      |

Processo nº.: E-12/003.726/2013  
Data de Autuação: 11/12/2013  
Concessionária: Prolagos  
Assunto: Investimentos - Ampliação do Sistema Adutor. Projeto de Implantação da Adutora de Água tratada do bairro Aquarius - Setor 14 de Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio - Rio de Janeiro/RJ.  
Sessão Regulatória: 28 de Abril de 2014

### VOTO

Trata-se de processo regulatório instaurado para analisar os Investimentos - Ampliação do Sistema Adutor. Projeto de Implantação da Adutora de Água tratada do bairro Aquarius - Setor 14 de Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio - Rio de Janeiro/RJ, constante do Cronograma de Investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, Deliberação AGENERSA nº 638/2010 e Anexo II do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

A Concessionária Prolagos apresentou, através da carta nº 1415/2013 de 27/11/2013<sup>1</sup>, o Relatório Técnico "**REL-159-S-A-PRB-001-0**" - "RELATÓRIO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO BAIRRO BOA VISTA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ", contendo o Projeto, sua Introdução, Memória Descritiva, Resumo das Obras, Memória de Cálculo, Orçamento, Cronograma e Desenhos.

Segundo atestou a CASAN, em seu parecer técnico<sup>2</sup>, o Projeto contém detalhamentos e informações suficientes para facilitar a execução das obras, visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados, na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP, a descrição e a quantificação dos materiais e serviços estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto e, que os investimentos totalizam em R\$ 277.332,86 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), bem como que os preços indicados na planilha referem-se à data base de Dezembro/2008, sendo seu prazo de execução previsto pela Prolagos de **29 (vinte e nove) dias**.

<sup>1</sup> Fls. 11 à 26.

<sup>2</sup> Fls. 30 à 34.



A CAPET, em sua Nota Técnica<sup>3</sup>, concluiu: "Verificamos que na rubrica 1.3, dos anexos da Deliberação 638/10, que reproduzimos abaixo, recepcionada no 3º Termo Aditivo (obras de Expansão do Sistema Adutor de Água), não há montante específico apropriado para as intervenções nos municípios. Consta um valor total de R\$ 2.067.617,00 para a ampliação do Sistema Adutor no ano de 2014. O presente valor é o segundo lançado, que significa 13,41 % do total estipulado; 5.1 Ocorre que já houve comprometimento de recursos, pois já foram alocados investimentos da ordem de R\$ 114.528,00, intervenções no Bairro Boa Esperança, São Pedro da Aldeia (Processo E-12/020.725/2012); 5.2 Com isso, após os devidos apontamentos, o montante atualizado dos projetos lançados na rubrica 1.3 passa a ser de R\$ 7.511.589,00, que representa 21,30 % em relação ao total do montante apropriado inicialmente de R\$ 35.273.780,00;"

| CONCESSIONÁRIA PROLAGOS |                                                                          | Total      | 2010 | 2011 | 2012      | 2013      | 2014      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|-----------|-----------|-----------|
| 1.3                     | AMPLIAÇÃO SISTEMA ADUTOR                                                 | 35.273.780 | 0    | 0    | 1.033.809 | 6.196.134 | 2.067.617 |
|                         | PROJETOS APROVADOS - SISTEMA ADUTORAS                                    | 7.511.589  | 0    | 0    | 5.036.681 | 2.083.047 | 391.861   |
| E-12/020.500/2011       | 1 - RECUPERAÇÃO DA ADUTORA PONTE FELICIANO SOARES - CABO FRIO            | 295.898    | 0    | 0    | 295.898   | 0         | 0         |
|                         | NT CAPET 99/2013                                                         | 358.048    | 0    | 0    | 358.048   | 0         | 0         |
|                         | Exercícios                                                               | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
| E-12/020.606/2012       | 2 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA CAMINHO DE BOZIOS - ESTRADA QUEIROZ - CABO     | 907.538    | 0    | 0    | 907.538   | 0         | 0         |
|                         | NT CAPET 002/2013                                                        | 410.998    | 0    | 0    | 410.998   | 0         | 0         |
|                         | Exercícios                                                               | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
| E-12/020.725/2012       | 3 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR - BAIRRO ALECRIM 2 - SÃO PEDRO DA ALDEIA | 430.697    | 0    | 0    | 430.697   | 0         | 0         |
|                         | NT CAPET 992/2013                                                        | 459.532    | 0    | 0    | 459.532   | 0         | 0         |
|                         | Exercícios                                                               | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
| E-12/020.353/2012       | 4 - ADUTORA TAMOIOS - CABO FRIO                                          | 4.166.094  | 0    | 0    | 2.083.047 | 2.083.047 | 0         |
|                         | AGUARDANDO NT CAPET                                                      | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
|                         | Exercícios concluídos de obras                                           | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
| E-12/020.369/2012       | 5 - ADUTORA B. BALNEÁRIO - SÃO PEDRO DA ALDEIA                           | 839.921    | 0    | 0    | 839.921   | 0         | 0         |
|                         | AGUARDANDO NT CAPET                                                      | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
|                         | Exercícios concluídos de obras                                           | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
| E-12/020.472/2012       | 6 - ADUTORA PARQUE DOS DESENHOS E BALNEÁRIOS - SÃO PEDRO DA ALDEIA       | 479.585    | 0    | 0    | 479.585   | 0         | 0         |
|                         | NT CAPET 963/2013                                                        | 457.824    | 0    | 0    | 457.824   | 0         | 0         |
|                         | Exercícios                                                               | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
| E-12/020.725/2013       | 7 - ADUTORA DO BAIRRO BOA ESPERANÇA - SÃO PEDRO DA ALDEIA                | 114.528    | 0    | 0    | 0         | 0         | 114.528   |
|                         | AGUARDANDO NT CAPET                                                      | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
|                         | Exercícios concluídos de obras                                           | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
| E-12/020.724/2013       | 8 - ADUTORA DO AQUARIUS - SETOR 14 - TAMOIOS - CABO FRIO                 | 277.331    | 0    | 0    | 0         | 0         | 277.331   |
|                         | AGUARDANDO NT CAPET                                                      | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |
|                         | Exercícios concluídos de obras                                           | 0          | 0    | 0    | 0         | 0         | 0         |

"6. Os valores estão todos apresentados na data-base comum de dezembro/08. Entretanto, enfatizamos que são orçados. Não há, nos autos, quaisquer outros elementos que permitam inferir se serão os efetivamente despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa, quando concluídas as obras projetadas. 7. Portanto, expressamos a concordância condicional com os termos constantes nos autos do presente processo, recomendando que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas. 8. Por fim, reiteramos pronunciamentos recentes, recomendando que seja feita uma repactuação de valores, considerando-se as evidentes distorções entre os valores aprovados pelo último ciclo revisional, que, em suma, reequilibraram a concessão até o último ano de delegação, e os valores que estão sendo

<sup>3</sup> Fls. 37 à 40.



|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL |                   |
| Processo                 | E-12/003.726/2013 |
| Data                     | 11/12/13 Fls. 47  |
| Rubrica                  | 10.44382779       |

apresentados, desde então, que não estão adequados aos ditames do Terceiro Termo Aditivo. Lembramos que o extrapolamento dos acertos financeiros em uma situação de equilíbrio até o fim do contrato implica em possível oneração das tarifas ora cobradas aos clientes, o que não pode ser o fim único das intervenções propostas ou a propor."

Remetidos os autos para análise do jurídico, a Procuradoria emite seu parecer<sup>4</sup>, in verbis:

"(...) Considerando, portanto, que, de fato, a Deliberação AGENERSA nº 638, de 27/10/2010, editada nos autos do Processo Regulatório nº E-12/020.051/2009 (...) investimentos para 'Ampliação Sistema Adutor', aprovação técnica da CASAN ao projeto apresentado; bem assim a concordância da CAPET quanto à execução da referida obra; opinamos pela aprovação do 'Projeto de Implantação da Adutora de Água Tratada do Bairro Aquarius - Setor 14 de Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio - RJ', apresentado na forma do documento 'REL-164-C-A-PRB-001-0'.

Sem prejuízo à sugestão de aprovação, mas a fim de analisar o correto cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 6º da Deliberação AGENERSA nº 638, de 27/10/2010, sugerimos que a CASAN seja instada a se manifestar a respeito da data prevista para início da obra de que trata o projeto objeto do feito, bem assim sobre o recebimento do referido projeto também em meio magnético. "

A CASAN, em seu turno, quando instada a se manifestar<sup>5</sup> informa que as obras de Implantação de Adutora de Água tratada - Bairro Aquarius - Setor 14 - Tamoios - Cabo Frio terão seu início após a aprovação do Projeto pelo CODIR, com a respectiva emissão da Deliberação, e que a Concessionária encaminhou o arquivo magnético dos Projetos, igualmente informa que os devidos Projetos encontram-se arquivados na CASAN para fins de consulta.

Exarado novo parecer<sup>6</sup> da Procuradoria, o jurídico informa que "(...) Com base no que consta nos autos e nas manifestações técnicas da CASAN e da CAPET (...) opino pela aprovação do Projeto em referência, para atender aos termos da rubrica constante do item 1.3, do cronograma de investimento da 2ª Revisão Quinquenal, Anexo II do 3º Termo Aditivo ao contrato de concessão aprovado pela Deliberação Agenesra nº 638/2010 (...)"

<sup>4</sup> Fls. 45 à 47.

<sup>5</sup> Fl. 50

<sup>6</sup> Fls. 52 e 53



Em sede de Razões Finais, a Prolagos corrobora com os pareceres da CASAN E CAPET bem como o parecer da procuradoria, requerendo aprovação do projeto.

Diante do exposto, valendo-me do entendimento já pacificado neste Conselho Diretor e atento às determinações legais e contratuais, sugiro as seguintes providências:

I - Aprovar os Investimentos de Ampliação do Sistema Adutor. Projeto de Implantação da Adutora de Água tratada do bairro Aquarius - Setor 14 de Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio - Rio de Janeiro/RJ, nos moldes apresentados no presente processo;

II - Determinar que a Concessionária Prolagos envie, no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão da obra, para análise dos seguintes documentos, com o acompanhamento pela CAPET.

- a) Cronograma financeiro das obras compatível com o cronograma físico aprovado em meio eletrônico e físico;
- b) Planilhas de custos das obras, utilizando-se dos padrões EMOP para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário de material, mão de obra e quantitativo de cada obra;
- c) Documentos de suporte correspondentes aos dispêndios efetuados em meio eletrônico e Físico.

III - Determinar à Concessionária Prolagos o envio, no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão da obra, documentos de suporte correspondentes aos comprovantes financeiros dos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico;

IV - Determinar que diferença de valores, sejam considerados para a próxima Revisão Quinquenal da Concessionária Prolagos.

É o voto.

  
**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**  
CONSELHEIRO - RELATOR



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL |                   |
| Processo                 | E-12/003.726/2013 |
| Data                     | 11/02/13 Fls. 49  |
| Rubrica                  | 011.24382774      |

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 2041

DE 28 DE ABRIL DE 2014

Investimentos - Ampliação do Sistema Adutor. Projeto de Implantação da Adutora de Água tratada do bairro Aquarius - Setor 14 de Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio - Rio de Janeiro/RJ.

O CONSELHO - DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/003.726/2013, por unanimidade,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar os Investimentos de Ampliação do Sistema Adutor. Projeto de Implantação da Adutora de Água tratada do bairro Aquarius - Setor 14 de Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio - Rio de Janeiro/RJ, nos moldes apresentados no presente processo;

**Art. 2º** - Determinar que a Concessionária Prolagos envie, no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão da obra, para análise dos seguintes documentos:

- a) Cronograma financeiro das obras compatível com o cronograma físico aprovado em meio eletrônico e físico;
- b) Planilhas de custos das obras, utilizando-se dos padrões EMOP para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário de material, mão de obra e quantitativo de cada obra;

**Art. 3º** - Determinar à Concessionária Prolagos o envio, no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão da obra, documentos de suporte correspondentes aos comprovantes financeiros dos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil

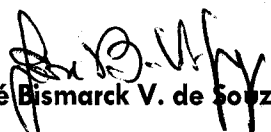
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL |                   |
| Processo                 | 2-321003-726/2013 |
| Data                     | 11/12/13 Fls. 89  |
| Rubrica                  | 12.4438.2779      |

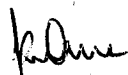
**Art. 4º** - Determinar que diferença de valores, seja considerada para a próxima Revisão Quinquenal da Concessionária Prolagos.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

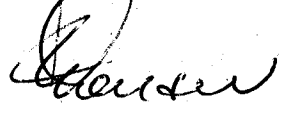
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014.

  
**José Bismarck V. de Souza**  
Conselheiro-Presidente

  
**Silvio Carlos Santos Ferreira**  
Conselheiro-Relator

  
**Roosevelt Brasil Fonseca**  
Conselheiro

  
**Luigi Eduardo Troisi**  
Conselheiro

  
**Moacyr Almeida Fonseca**  
Conselheiro

  
**Mário Flávio Moreira**  
Vogal